



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 28/2021 - SMDRU/SUDAM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

André Carvalho de Azevedo Carioca - Substituto

CPF: 905.206.457-15

Portaria Sudam nº 67 de 07 de abril de 2020, publicada no DOU de 08 de abril de 2020.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

533013 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

3. OBJETO:

Obras/serviços de engenharia e aquisição de máquinas e equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução de obras de infraestrutura civil e aquisição de máquinas e equipamentos (Convênio).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente descentralização tem por objetivo a celebração de convênios entre a SUDAM e os municípios de Dom Eliseu, Itaituba, Juruti e São Félix do Xingu, todos no estado do Pará, além da SEDOP – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, do Governo do Pará, para a aquisição de máquinas e equipamentos e construção/revitalização de muros de arrimo nos municípios indicados.

Ao Município de Dom Eliseu foram consignados recursos para aquisição de máquinas e equipamentos. Os repasses se justificam devido ter na agropecuária o destaque entre as atividades econômicas do município. Objetiva-se melhorar a qualidade de vida da população e fortalecer o principal setor produtivo.

Aos Municípios de Itaituba e Juruti foram destinados recursos para aquisição de máquinas e equipamentos, a fim de contribuir com a melhoria das vias urbanas e rurais desses municípios, além das atividades ligadas ao campo.

Por fim, os Municípios de São Félix do Xingu e Portel, este último atendido pela SEDOP, serão contemplados com recursos para construção/revitalização dos muros de arrimo. A importância dessas obras se dá pelo fato de que esses municípios possuem grande dependência das vias fluviais, de onde se registram entradas e saídas de bens, especialmente, agropecuários, assim como de pessoas que utilizam tais núcleos urbanos para a compra de produtos e serviços, fortalecendo as atividades produtivas e, conseqüentemente, movimentando a economia local.

Em razão de se tratar de obra de médio porte e considerando que as mesmas serão executadas em municípios do Estado do Pará, onde a SUDAM possui sua sede, as etapas de execução, acompanhamento e fiscalização dos instrumentos se dará de forma mais eficiente.

Cabe destacar que a SUDAM possui capacidade técnica e gerencial para a gestão de convênios federais, atuando nessa área desde 2008, tendo celebrado 1.113 convênios até 2020. Possui corpo técnico experiente na análise de proposta/plano de trabalho, execução e prestação de contas de convênios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$ |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|---------------------|
| 15.244.2217.7K66.0001 | 81000741NA9 | 0144 | 4.4.40.42 | 5.000.000,00 |
| TOTAL | | | | 5.000.000,00 |

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|----------------|---------------------------------------|-------------------|------------|---------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------|
| Meta 1 | Obra de infraestrutura | Unid. | 2 | 1.250.000,00 | 2.500.000,00 | Após publicação do TED | 36 meses após a publicação do TED |
| Produto | Muro de arrimo | Unid. | 2 | 1.250.000,00 | 2.500.000,00 | N/A | N/A |
| Meta 2 | Aquisição de máquinas e equipamentos. | Unid. | 3 | 833.333,00 | 2.500.000,00 | Após publicação do TED | 36 meses após a publicação do TED |
| Produto | Máquinas e equipamentos | Unid. | 3 | 833.333,00 | 2.500.000,00 | N/A | N/A |
| TOTAL | | | | | 5.000.000,00 | | |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|------------|--------------|
| JUNHO/2022 | 5.000.000,00 |

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|----------------|
| 4.4.40.42 Transferências a Municípios (Auxílios) | NÃO | 5.000.000,00 |

13. PROPOSIÇÃO

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente da SUDAM - Substituto
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 14/12/2021, às 21:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3413099** e o código CRC **A0EE863E**.